

RESOLUÇÃO Nº 321, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1980.

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 575

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 16, alínea “f”, da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, e seu Regulamento pelo Decreto nº 64.704, de 17 de junho de 1969,

R E S O L V E,

Art. 1º - Adotar para uso de todos os Conselhos Regionais o modelo de CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO SECUNDÁRIA proposta pelo Conselho Regional da 10ª Região.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉLIO DE ANDRADE MOURA
CFMV-Nº 0185
SECRETÁRIO GERAL
CPF nº 036530135-34

RENÉ DUBOIS
CFMV-Nº 0261 “S”
PRESIDENTE
CPF nº 003769735-87